

o) Despacho de assuntos relativos a funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito definido no n.º 1, desde 1 de Maio de 2008, inclusive.

2 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 15897/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos prorrogo por um período de 180 dias, com início em 31 de Maio de 2008, a comissão do capitão-de-mar-e-guerra RES 55267, Augusto César da Gama Ferreira de Carvalho, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

5 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 15898/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio pelo período de um ano o 02007586, TCOR CAV Rui Manuel Sequeira de Seça, para desempenhar funções de director técnico, não residente, do projecto n.º 2 — Formação de Unidades de Polícia Militar (PM), inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 15899/2008

O significado histórico-cultural da «Marinha do Tejo» traduz aspectos que reflectem bem a nossa identidade nacional e o que há de mais genuíno nas nossas populações ribeirinhas.

A «Marinha do Tejo» é o nome por que ficaram conhecidas as embarcações e a comunidade de marítimos e de artifices, que navegavam e habitavam ao longo das suas margens.

Homens de trabalho, com a sua acção, definiram a geografia de um País e moldaram uma Nação. É já dessa Nação o Regimento de Barqueiros de 1527, antepassados remotos daquela Marinha.

E foi essa Marinha que teve um papel decisivo na defesa do País no início do século XIX e contribuiu determinantemente para a protecção da cidade de Lisboa.

A «Marinha do Tejo» tem sido perpetuada até aos dias de hoje através de um trabalho generoso e dedicado que transmite às gerações mais jovens a sabedoria dos saberes fruto de séculos de experiência viva. Cumpre, por isso, adoptar medidas adequadas para a preservação e valorização desta parte da história do Tejo através da constituição de um pólo vivo do Museu de Marinha.

Por conseguinte, face à necessidade em estabelecer alguns princípios orientadores que contribuam para preservar o significado histórico-cultural da «Marinha do Tejo» e dinamizar a sua acção, determino o seguinte:

1 — Que a Marinha, através do respectivo Museu, avalie a possibilidade de acolher e dinamizar as iniciativas relacionadas com a «Marinha do Tejo», promovendo, para o efeito, os esforços necessários para que esta constitua um pólo vivo do seu Museu.

2 — Que seja equacionada a criação de uma comissão composta por representantes de entidades directamente associadas à «Marinha do Tejo», designadamente, do Museu de Marinha, da Academia de Marinha, da Sociedade de Geografia de Lisboa, da Capitania do Porto de Lisboa, do Centro Náutico Moitense, da Associação Naval Sarilhense e da Associação de Proprietários e Arrais das Embarcações Típicas do Tejo, com o objectivo de avaliar e deliberar sobre a concepção secular dessas embarcações e o seu grau de conformação, de acordo com regras a estabelecer em regulamento próprio.

3 — Que no quadro desse regulamento sejam estabelecidas normas e regras que possibilitem delimitar as características que as embarcações devem revestir para se candidatarem junto da comissão.

4 — Que da «Marinha do Tejo» façam parte as embarcações, proprietários e arrais que, em cada ano, se encontrem registados no livro da «Marinha do Tejo», o qual será mantido no Museu de Marinha, em exposição ao público.

5 — Que sejam promovidos todos os esforços no sentido de possibilitar um tratamento específico para este tipo de embarcações, de modo a incentivar a continuação de saberes de construção não só destas embarcações como dos seus diversos componentes.

20 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Portaria n.º 566/2008

O Decreto-Lei n.º 300/84, de 7 de Setembro, definiu o sistema da autoridade marítima, com o fim de garantir o cumprimento da lei nos espaços marítimos sob jurisdição nacional e consagrou, entre os seus órgãos consultivos, a Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM), comissão cujo papel e importância foram reafirmados pela nova arquitectura legal introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, mediante o qual foi revogado aquele diploma e estabelecido o novo enquadramento da estrutura, organização, funcionamento e competências da Autoridade Marítima Nacional.

Decorridos seis anos sobre a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, o tempo ditou a necessidade de ajustar e conformar o funcionamento da Comissão do Domínio Público Marítimo às novas nomenclaturas e estruturas orgânicas então criadas, de que é exemplo a Direcção-Geral da Autoridade Marítima, que sucedeu à anterior Direcção-Geral de Marinha, impondo-se actualizar, face à nova realidade, o respectivo regulamento interno aprovado pela Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 234/88, de 18 de Abril, e Portaria n.º 344/96, de 8 de Agosto.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro

São alterados os n.ºs 2.º, 3.º, 4.º, 10.º, 22.º, 26.º e 30.º da Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro, que passam a ter a seguinte redacção:

«2.º A CDPM funciona na directa dependência hierárquica do Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), por inerência a Autoridade Marítima Nacional (AMN), constituindo-se como órgão de consulta da Autoridade Marítima Nacional (AMN).

3.º A CDPM é apoiada, em termos administrativos e financeiros, pela Direcção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM).

4.º A CDPM é constituída, por:

a) Presidente, que é um oficial general da Marinha, do activo ou da reserva;

b) Seis vogais, individualidades de reconhecido mérito, sendo duas delas doutores em Direito e outras duas oficiais da Marinha;

c) Um vogal representante da Direcção-Geral da Autoridade Marítima;

d) Um vogal representante do Instituto Geográfico, do Exército;

e) Um vogal representante do ministério responsável pela área dos portos;

f) Um vogal representante do Instituto Hidrográfico;

g) Um vogal representante do ministério responsável pela área dos recursos hídricos;

h) Um vogal representante do ministério responsável pela área das pescas e da aquicultura;

i) Um vogal representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

j) Um vogal representante do ministério responsável pela área do turismo;

k) Um vogal representante do ministério responsável pela área das administrações portuárias autónomas;

- l) Um vogal representante do ministério responsável pela área das florestas;
- m) Um vogal representante do ministério responsável pela área da cultura;
- n) Um vogal representante da Direcção-Geral do Património;
- o) Um vogal representante da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
- p) Um vogal representante da Região Autónoma dos Açores;
- q) Um vogal representante da Região Autónoma da Madeira;
- r) Um vogal representante do ministério responsável pela área da administração local;
- s) Um vogal representante do ministério responsável pela área do ordenamento do território;
- t) Um oficial da Marinha licenciado em Direito, como secretário, sem direito a voto.

10.º Nas sessões ordinárias, a ordem de trabalhos é estabelecida pelo presidente e inclui, em regra, os seguintes assuntos:

- a) Leitura da minuta da acta da última sessão a submeter a aprovação;
- b) Conhecimento do expediente relevante e de assuntos de interesse para a CDPM;
- c) Designação dos vogais relatores para os processos recepcionados;
- d) Indicação dos projectos de parecer, apresentados pelos vogais relatores, disponíveis na secretaria para consulta;
- e) Apresentação e leitura, pelos vogais relatores, dos projectos agendados e subsequente debate e votação;
- f) Outros assuntos e informação de ordem geral que interesse ao conhecimento dos vogais.

22.º Nas suas ausências, faltas ou impedimentos, o presidente é substituído pelo vogal da CDPM, oficial da Marinha, de maior antiguidade.

26.º Nas suas ausências, faltas ou impedimentos, as funções do secretário, durante as sessões, são asseguradas, em acumulação, pelo vogal da CDPM, oficial da Marinha, de menor antiguidade.

30.º As senhas de presença devidas aos membros da CDPM são pagas pelo órgão administrativo competente da DGAM.»

Artigo 2.º

Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 234/88, de 18 de Abril, e o n.º 1 da Portaria n.º 344/96, de 8 de Agosto.

20 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15900/2008

Por meu despacho de 20 de Maio de 2008:

Marco Manuel Reis Simões, ex-cabo-adjunto do Exército, em regime de contrato (RC) — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos reportados a 25 de Maio de 2008.

Paulo José Ferreira Pires, ex-cabo-adjunto do Exército, em regime de contrato (RC) — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2008.

28 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 15901/2008

Por meu despacho de 6 de Maio de 2008, Vítor Paulo da Rocha Marques, coronel ENGAED (063577-E) da Força Aérea, nomeado, nos termos dos artigos 7.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Infra-Estruturas e Comunicações, desta Direcção-Geral, com efeitos a 28 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 15902/2008

Por despacho de 27/05/2008, do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, foi Fernanda Maria Gonçalves Nunes, assistente administrativa principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, nomeada definitivamente, assistente administrativa especialista do mesmo quadro, precedendo concurso, com efeitos a partir da data do despacho, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da referida data.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

Despacho n.º 15903/2008

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão-de-Mar-e-Guerra FZ 202372 Mário Augusto Marreiro Chagas, por um período de 180 dias, com início em 20 de Maio de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica na concepção da Casa Militar do Presidente da República, no âmbito do Projecto n.º 1 — Estrutura Superior da Defesa das F-FDTL, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

29 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 15904/2008

1. Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão Tenente SEF 67680 José Manuel Cardoso Neto Simões Chagas, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 20Mai08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica na implantação da “Força 2020”, no âmbito do Projecto n.º 1 — Estrutura Superior da Defesa das F-FDTL, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

29 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 567/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos, que seja concedida a medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade a Carlos Francisco Franco Furtuoso Teodoso e Tiago Miguel Marco Antunes, pelo importante serviço prestado na salvação de náufragos, bem patenteada pela pronta actuação, coragem, altruísmo e sentido de humanidade demonstrados na acção de salvamento ocorrida na praia do Pisão, Santa Cruz, em 13 de Dezembro de 2007, onde, ao presenciarem o naufrágio da embarcação de pesca local PE-2296-L *LAVI* e verificando a aflição dos tripulantes na zona de rebentação, com ondas de cerca de 2,5 m, sem hesitar, entraram de imediato na água e resgataram dois tripulantes que transportaram para a praia, tendo de seguida regressado ao mar, em busca do terceiro tripulante que, mau grado os esforços desenvolvidos, já não conseguiram localizar.

29 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.